PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112

CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 938 / 2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2014 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até no montante de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.06 – SECRETARIA MUNIC DE EDUCÃO, CULTURA E ESPORTES			
12 365 0010 2.114	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			
3390.30	Material de Consumo		O.FNDE	10.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente		O.FNDE	36.000,00
	SUBTOTAL			46.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.06 - SECRETARIA MUNIC DE EDUC CULT E ESPORTES			
12 365 0010 2068	MANUT.DE DESPESAS COM TRANSP.ESCOLAR – ENS.INFANTIL			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	259	O.FNDE	46.000,00
	TOTAL GERAL			46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 19 de Novembro de 2.014

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal